



Decreto Nº C0042/2013 de 1 de Julho de 2013

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 11.922,00 (Onze Mil e novecentos e vinte e dois reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0096	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
0323	0801.08.0244.0801.2105 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	422,00
Total		11.922,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0038	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	500,00
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0161	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0197	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0314	0801.08.0244.0801.2105 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422,00
Total		11.922,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 1 de Julho de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL